



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 51, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº
39/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 9º do Decreto Municipal nº 39/2020, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 9º Até o quinto dia útil do mês de dezembro de cada ano, após análise dos requerimentos protocolizados, serão disponibilizadas as respostas aos pedidos de isenção, devendo o requerente dirigir-se até o Setor de Fiscalização para obter cópia do resultado do pedido e tomar ciência da decisão administrativa de Primeira Instância.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 13 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo